LEI N°1.605, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.020 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$145.000,00 (Cento e Quarenta e cinco mil reais), destinado reforço de dotações vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais e equipamento e Material Permanente, nas seguintes dotações orçamentárias:

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	115.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais -	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10.000,00
	Total	**145.000,00**

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas no Art.1° desta Lei, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10.000,00
3.1.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	115.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas/locomoção	20.000,00
	Total	**145.000,00**

Art. 3° - Acrescenta R$145.000,000 (Cento e quarenta e cinco mil reais), distribuídos nos devidos programas de trabalhos do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.020 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 4° - Acrescenta R$145.000,000 (Cento e quarenta e cinco mil reais), distribuídos nos devidos programas de trabalhos no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.020 da Lei Municipal 1.493/19 - LDO.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de dezembro de 2020.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I